



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 08 de julho de 2015 - Nº 4890

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7229

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no Orçamento 2015, criando para tanto o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
FONTE DE RECURSO		
1.000.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
08.122.1842.2.236	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
FONTE DE RECURSO		

1.201.0000.0000	RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
10.301.1633.2.150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
FONTE DE RECURSO		
1.101.0000.0000	MDE	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
12.365.1739.2.190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES - SEMTRA

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	29.700,00
FONTE DE RECURSO		
1.000.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
26.782.2355.2.301	GESTÃO INTEGRADA DE FROTA	29.700,00

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
FONTE DE RECURSO		
1.000.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
08.122.1842.2.236	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE DE RECURSO		
1.201.0000.0000	RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
10.301.1633.2.150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
FONTE DE RECURSO		
1.101.0000.0000	MDE	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
12.365.1739.2.190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES - SEMTRA

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.200,00
FONTE DE RECURSO		
1.000.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
26.122.1842.2.231	GESTÃO DE TRANSPORTE	29.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 7231

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMUTHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária 21.01 – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA, despesas não previstas no Orçamento

2015, criando para tanto o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO - SEMUTHA

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	128.000,00
FONTE DE RECURSO		
1.901.0000.0003	NOSSO BAIRRO	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
16.482.2252.1.277	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	128.000,00

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7232

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar uma área de terreno de domínio público de uso comum do povo, medindo 656,92m² (seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), que faz parte de uma área maior de 5.298,13m², situado no loteamento denominado “Village da Luz”, confrontando por seus lados com a Rua Papa Paulo VI e Rua Papa João XXIII.

Art. 2º O bem desafetado de sua destinação primitiva passará a constituir bem público de uso especial.

Parágrafo único. A referida área destinar-se-á, exclusivamente, para edificação da unidade de saúde do Bairro Village da Luz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7233

ALTERA REQUISITO DE ESCOLARIDADE DEFINIDO NO ANEXO I DA LEI Nº 6.095, DE 07 DE ABRIL DE 2008, MODIFICADO PELA LEI 6.202 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – O requisito de escolaridade para o ingresso no Cargo de Auditor Fiscal Sanitário passa a ser de Curso Superior Completo na Área da Saúde em profissão regulamentada.

Art. 2º - O anexo I da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e os anexos das Leis nº 6.024, de 17 de outubro de 2007 e Lei 6.202 de 24 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 3º - As disposições legais para os demais cargos permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO

- Quadro de Cargos de Gestão Pública Municipal –

Grupo Ocupacional	Cargo	Grupo Salarial	Classe	Nível	Nível de Escolaridade	Carga Horária Semanal
Cargos de Auditoria	Auditor Fiscal Sanitário	VII	A	13	Curso Superior Completo na área da saúde em profissão regulamentada	30 h

DECRETO Nº 25.456

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de julho de 2015, a exoneração de **DAMÁZIO COSTA MACIEL**, do cargo em comissão de Consultor Interno, Padrão PC-CO, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – SEMGES, constante do Decreto nº 25.426/15.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.474

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-11872/2015, da SEMUS,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Subsecretária de Assistência em Saúde, Padrão PC-ES, a servidora **ANGELINA ROSA GONÇALVES**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 01 de julho de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.475

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 079/2015**, de 21 de maio de 2015, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO 079/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2015 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA repassados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 25.476

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-11763/2015, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 23 (vinte e três) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas em anexo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 25.476, DE
07 DE JULHO DE 2015.

N.	NOME	CARGO	DISCIPLINA	C.H.	LOCALIZA- ÇÃO	INÍCIO	TÉR- MINO
1	ADRIANA AYRES DE PAULA	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Aurea Bispo Depes	22/06/15	23/12/15
2	LEONARDO ROCHA DE MORAES	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Sebastião da Rosa Machado	22/06/15	23/12/15
3	LUCIMARA DE FÁTIMA DA SILVA DOS SANTOS RAMOS	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Maria das Victórias Oliveira Andrade	02/07/15	23/12/15
4	MARCIA CRISTINA RODRIGUES LIAL	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Maria Silotti	06/07/15	31/07/15
5	MICHELE GABRIEL MIGUEL DE AL-MEIDA	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Albertina Macedo	23/06/15	07/07/15

6	ANDREIA LACERDA DE JESUS	PEB-B IV	Ed. Básica	30 h/s	Emeb Oswaldo Machado	23/06/15	17/10/15
7	BRUNA MARIA SILOTTI MAIA MELLO	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Prof. Elísio Cortes Imperial	22/06/15	23/12/15
8	ELIANA MOTA RODRIGUES BOLZAN	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	13/05/15	23/12/15
9	ELIZABETE VIEIRA MACHADO	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Gov. Eurico Vieira de Resende	01/07/15	23/12/15
10	GEILLA VENTURA SANTANA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb São Francisco de Assis	01/07/15	03/09/15
11	GRACE DE ALMEIDA BOLELLI	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Monteiro Lobato	17/06/15	23/12/15
12	JACIARA LUZ DE SOUZA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Maria das Neves Soares Albuquerque Espindula	26/06/15	09/07/15
13	MARIA DALVA FALCÃO ALMEIDA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Maria Silotti	19/06/15	23/12/15
14	ROBERTA DE ALMEIDA IGNEZ BENVINDO	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Prof. Florisbello Neves	27/04/15	23/12/15
15	EDERSON LEITE BONADIMAN	PEB-C IV	Artes	29 h/s	Emeb Aurora Estelita Herkenhoff	01/07/15	23/12/15
16	JULIANA ALVES FRANCO	PEB-C IV	Ed. Física	43 h/s	Emeb Jacomo Silotti	18/06/15	01/07/15
17	JULIANA ALVES FRANCO	PEB-C IV	Ed. Física	15 h/s	Emeb Alair Turbay Baiao	02/07/15	23/12/15
18	NEILSON BARBOZA DOS SANTOS	PEB-C IV	Ens. Religioso	12 h/s	Emeb Prof. Florisbello Neves	18/06/15	23/12/15
19	JOAO GUIOTO MEDEIROS	PEB-C IV	História	19 h/s	Emeb Maria das Dores Pinheiro Amaral	19/06/15	02/07/15
20	THAWAN DA SILVA SANTOS	PEB-C IV	História	25 h/s	Emeb Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	24/06/15	08/07/15
21	RENATA RIBEIRO FIALHO	PEB-C IV	L. Portuguesa	19 h/s	Emeb Prof. Florisbello Neves	23/06/15	23/12/15
22	ADRIELE SILVA DE OLIVEIRA SABINO	PEB-C IV	Matemática	25 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	23/06/15	23/12/15
23	TATIANA GOMES DE OLIVEIRA	PEB-D IV	Pedagogia	40 h/s	Emeb Carin Tanure	24/06/15	23/12/15

DECRETO Nº 25.477

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7229, de 08/07/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais), criando para tanto o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
3.3.90.47.10.00	Taxas	10.000,00
FONTE DE RECURSO		
1.000.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
08.122.1842.2.236	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
3.3.90.47.10.00	Taxas	5.000,00
FONTE DE RECURSO		
1.201.0000.0000	RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
10.301.1633.2.150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
3.3.90.47.10.00	Taxas	1.000,00
FONTE DE RECURSO		
1.101.0000.0000	MDE	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
12.365.1739.2.190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES - SEMTRA

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	29.700,00
3.3.90.47.10.00	Taxas	29.700,00
FONTE DE RECURSO		
1.000.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
26.782.2355.2.301	GESTÃO INTEGRADA DE FROTA	29.700,00

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.36.15.00	Locação de Imóveis – 09010077	10.000,00
FONTE DE RECURSO		
1.000.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
08.122.1842.2.236	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.30.25.00	Material para Manutenção de Bens Móveis – 16020082	5.000,00
FONTE DE RECURSO		
1.201.0000.0000	RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
10.301.1633.2.150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados – 17020121	500,00
3.3.90.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem – 17020122	500,00
FONTE DE RECURSO		
1.101.0000.0000	MDE	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
12.365.1739.2.190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES - SEMTRA

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos – 23010029	2.500,00
3.3.90.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações – 23010030	5.000,00
3.3.90.30.42.00	Ferramentas – 23010033	2.000,00
3.3.90.30.44.00	Material de Sinalização Visual e Outros – 23010034	1.000,00
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo – 23010035	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.200,00
3.3.90.39.01.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades – 23010038	500,00
3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – 23010039	2.400,00
3.3.90.39.40.00	Serviços de Seleção e Treinamento – 23010041	800,00

3.3.90.39.61.00	Seguros em Geral – 23010044	6.500,00
3.3.90.39.80.00	Serviços de Publicidade Legal – 23010045	500,00
3.3.90.39.82.00	Serviços de Publicidade Institucional – 23010046	500,00
FONTE DE RECURSO		
1.000.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	

PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (RS)
26.122.1842.2.231	GESTÃO DE TRANSPORTE	29.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.478

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7.231, de 08/07/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais), criando na Unidade Orçamentária 21.01 – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMUTHA

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (RS)
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	128.000,00
4.4.90.51.02.99	Outr as Obras em Andamento	128.000,00
FONTE DE RECURSO		
1.901.0000.0003	NOSSO BAIRRO	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (RS)
16.482.2252.1.277	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	128.000,00

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.480

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a adesão do Município de Cachoeiro de Itapemirim aos programas do governo federal, destinados à formação de professores da educação básica, tais como: Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa, Formação pela Escola, Plataforma Freire, Pró-Conselho, Programa de Educação Inclusiva e Direito à Diversidade.

CONSIDERANDO os esforços do governo municipal em favorecer os meios de aprimoramento da prática docente, mediante garantia de tempo específico de planejamento, correspondente a 1/3 da carga horária, na forma da Lei Municipal nº 6.713, de 21 de dezembro de 2012, e mediante acesso à tecnologia da informação e do conhecimento, nos termos da Lei Municipal nº 6.842, de 23 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO as características da contemporaneidade e a mudança de padrão das relações interpessoais dela resultantes, da qual se destaca a eliminação de barreiras físico-geográficas com múltiplas possibilidades de divulgação, partilha e apropriação de experiências educacionais exitosas, favorecendo o surgimento de redes integradoras com os mais variados propósitos, inclusive formativos;

CONSIDERANDO a mudança do padrão arquitetônico, estabelecido pelo Ministério da Educação, para construção, ampliação ou reforma de unidades escolares, tornando obsoletas antigas edificações destinadas ao ensino público, por não mais atenderem às exigências de segurança, acessibilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO a evolução da legislação federal, estadual e municipal relativa ao ensino, preconizando, dentre outras ações fundamentais: a cooperação entre os sistemas de ensino; a alfabetização até o final do terceiro ano do ensino fundamental; a garantia de direitos de aprendizagem ao aluno; a instituição de programas de correção de fluxo; o aprimoramento dos mecanismos de avaliação; a definição do alcance, objetivos e critérios da educação em tempo integral; o aperfeiçoamento do atendimento educacional especializado e da educação inclusiva;

CONSIDERANDO os resultados obtidos pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, quanto ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, no período de 2005 a 2013, e a necessidade de adoção de medidas, visando à melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a existência de procedimento instaurado pelo Ministério Público Estadual, com o propósito de averiguar a legalidade das contratações e designações temporárias, notadamente, na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o elevado comprometimento das receitas destinadas à educação, sem que haja o correspondente crescimento das transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB, criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e pelo Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO o crescimento vegetativo da folha salarial dos profissionais do magistério, e a necessidade de compatibilizar receitas e despesas, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação a adoção de procedimentos necessários à ampla e completa avaliação e reestruturação da prática docente e pedagógica, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, para efeito de incorporação das formas contemporâneas de aquisição e divulgação do conhecimento.

Art. 2º A avaliação e a reestruturação a que se refere o presente decreto deverão constar de relatório, elaborado de modo que se conheça a metodologia aplicada, a situação observada e a distorção, porventura existente, quanto aos objetivos pretendidos e a justificativa para as medidas adotadas.

Art. 3º Para o fiel cumprimento ao disposto no artigo primeiro deste decreto, ficam autorizadas as seguintes providências:

I - a constituição de equipe técnica, ou contratação de profissional ou empresa especializada, com o propósito de prestar assessoria na realização do trabalho;

II - o redimensionamento dos recursos humanos e materiais, visando ao alcance das metas e estratégias definidas nos Planos Nacional e Municipal de Educação;

III - o encaminhamento, a quem competir, de proposta fundamentada, com o propósito de:

a) aglutinação, modificação ou encerramento de atividades de unidades de ensino, visando à otimização da utilização da rede física;

b) instituição de plano de carreira, especificamente para os servidores do magistério público municipal;

c) realização de concurso público, para os casos em que se verificar a existência de número de aulas que componha carga horária de 25 ou 40 horas.

Art. 4º A avaliação e a reestruturação, determinadas no presente decreto, deverão dispensar especial atenção às situações de sobras de aulas, de modo que sejam observados os precisos termos da legislação municipal aplicável, quanto à designação temporária.

Art. 5º Fica consignado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão da avaliação, ora determinada, e encaminhamentos dela resultantes, sem prejuízo das medidas que, por sua natureza, puderem ser adotadas de imediato.

Art. 6º A implementação das ações de reestruturação previstas neste decreto deverá contar com a reformulação e a atualização do projeto político pedagógico de cada unidade de ensino, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação, que definirá as premissas fundamentais para elaboração do documento, visando à unidade de ação em toda rede municipal de ensino.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 504/2015

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 - 17.815/2015,

RESOLVE:

Autorizar a reassunção do servidor municipal **CLEBER VINICIUS LIMA DE BRITO**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, a partir de 1º de julho de 2015, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares concedida através da Portaria nº. 309/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 505/2015

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 - 16.812/2015,

RESOLVE:

Autorizar a reassunção da servidora municipal **ELIZABETE REGINA CUNHA GOMES**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 1º de julho de 2015, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares concedidas através das Portarias nºs. 527/2011 e 663/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 506/2015

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **10 - 3758/2015**,

RESOLVE:

Ceder o servidor municipal **ADILSON COSTA CONTI**, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP para a Câmara dos Deputados, no período de 01 (um) ano a partir de 06 de julho de 2015, nos termos da Lei nº 7195/2015, com ônus para a Câmara dos Deputados.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO RELATÓRIO

PROTOCOLO: 5.777/2015
PROCESSO: 1219950
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR
INDICIADO: CINTHIA PEREIRA LIMA RODRIGUES
CONCLUSÃO: Arquivamento

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de junho de 2015

FABIOLA CRISTINA GARDIOLLI DE CARVALHO
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar - COPAD

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1468/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 03/11/2014, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) unidades do medicamento Haloperidol Comprimido 5 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

PROCESSO: Prot. Nº 51-21.583/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0323/2015, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 26/02/2015, para aquisição de 200 (duzentas) unidades do medicamento Fosfato de Sódio, Monobásico Monoidratado Dibásico Heptaidratado Solução para enema 0,16 g/ml + 0,06 g/ml frasco com 130 ml, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).

PROCESSO: Prot. Nº 51-21.588/2015.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO**

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 053/2011.

LOCADOR: MANOEL CARLOS AMBOSS.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

OBJETO: Reajustar, de acordo com a variação do IGP-M (FGV), o valor do Contrato de Locação nº 053/2011, firmado em 01/03/2011.

VALOR: O valor do aluguel mensal fica acrescido em **R\$ 248,70 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**, passando de R\$ 6.248,85 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 6.497,55 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, a partir de 06/03/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo correrão com Recursos Próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: **02.01**, Projeto/Atividade: **04.062.1842.2.208**, Despesa: **3.3.90.36.15.00**.

Fonte do Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Manoel Carlos Amboss - Locador.

PROCESSO: Prot Nº 1 – 6.790/2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
RETIFICAÇÃO**

Edital de Pregão 51- 32/2015

Processo nº 51-8089/2015

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICOS (ESCOVAS, FIO E CREME DENTAL) - SRP**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

DENTAL MED SUL ART. OTONTOLOG. LTDA	RS	RS 111.975,00
CIRURGICA LEAL EIRELI EPP		RS 43.950,00
Total do Processo Licitatório	RS	RS 155.925,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2015

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

IPACI**PORTARIA Nº. 349/2015****CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **GEOVANNA FRANÇA MERROUEH ZAGO**, matrícula nº 90054, ocupante do cargo de Gerente de Contabilização e Processamento do IPACI- PC-TA2, 30 dias de férias a partir de 3 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015, nos termos do Artigo 70, da Lei 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 7 de julho de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 350/2015**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de julho de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 350/2015

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA FIORIM	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 G	SEMASI	15 dias	02/07/2015	21.591/2015
BRUNO MORAES BRASIL	Professor PEB C V VI B 12 C	SEME	02 dias	02/07/2015	21.596/2015
DANIELLE MOREIRA FERREIRA GONÇALVES	Professor PEB B V VI A 11 G	SEME	07 dias	02/07/2015	21.715/2015

FABIANA NANTET	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	06 dias	01/07/2015	21.717/2015
GESSY DE AQUINO BINOTI	Professor PEB A V VI A 11 C	SEME	10 dias	02/07/2015	21.599/2015
KEILA SABADINI PERCIANO	Auditor Fiscal de Posturas VII A 13 C	SEMDURB	30 dias	26/06/2015	21.005/2015
MARIA AMELIA BRIDI MAGNAVITA	Costureira IV B 08 C	SEMUS	10 dias	02/07/2015	21.366/2015
MARIA DE LOURDES LUCA	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 G	SEME	02 dias	02/07/2015	21.593/2015
RITA DE CASSIA MOREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	30 dias	30/06/2015	21.600/2015
WANDERSON COSSI BUZATO	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	01 dia	04/07/2015	21.719/2015

PORTARIA Nº 351/2015**CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **MARIA AMELIA BRIDI MAGNAVITA**, ocupante do cargo de Costureira IV B 08 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19 (dezenove) dias a partir de 12 de julho de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 21.366, de 02/07/2015.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de julho de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de julho de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 31 de julho de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de julho de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 352/2015**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **MAURO JOSE BAZILIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 (três) dias a partir de 04 de julho de

2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 21.722, de 06/07/2015.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de julho de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 06 de julho de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 07 de julho de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de julho de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº/Ano Processo	47-19042/2015
Objeto adquirido	Seguro para Estagiário
Nº do Empenho	172
Classificação Funcional	09.122.1842.2.0240
Natureza da Despesa	3.3.90.39.61.00
Data de empenho	19/06/2015
Valor	R\$ 33,45(trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Banestes Seguros S.A
CNPJ contratado	27.053.230/0001-75

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº/Ano Processo	47-19768/2015
Objeto adquirido	Seguro para Estagiário
Nº do Empenho	173
Classificação Funcional	09.122.1842.2.0240

Natureza da Despesa	3.3.90.39.61.00
Data de empenho	23/06/2015
Valor	R\$ 33,45(trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Banestes Seguros S.A
CNPJ contratado	27.053.230/0001-75

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº/Ano Processo	47-19771/2015
Objeto adquirido	Seguro para Estagiário
Nº do Empenho	174
Classificação Funcional	09.122.1842.2.0240
Natureza da Despesa	3.3.90.39.61.00
Data de empenho	23/06/2015
Valor	R\$ 33,45(trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Banestes Seguros S.A
CNPJ contratado	27.053.230/0001-75

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 211/2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar Interno (AGP), abaixo, do Vereador Osmar da Silva, a partir de 07/07/2015:

JOEL DA SILVA MELLO	AGP 08
---------------------	--------

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de julho de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 212/2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar Externo (AGP), abaixo, do Vereador Osmar da Silva, a partir de 07/07/2015:

ASSESSOR	PADRÃO
DARIO LOPES MARINHO	AGP 08

2º - Nos Termos da Lei Municipal 6717, o Assessor abaixo, do Vereador Osmar da Silva, *fica designado* para cumprir jornada de trabalho **Interno**, a partir de 07/07/2015:

ASSESSOR
Alvimar Jorge de Assis

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de julho de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 213/2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, as Assessoras de Gabinete Parlamentares Interno (AGP), abaixo, do Vereador Alexandre Andreza Macedo, a partir de 01/07/2015:

MICHELLE ALMEIDA COSTA	AGP 04
JULIA CARLA AQUINO DE SÁ	AGP 01

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de julho de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 214/2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, as Assessoras de Gabinete Parlamentares Interno (AGP), abaixo, do Vereador Alexandre Andreza Macedo, a partir de 01/07/2015:

MICHELLE ALMEIDA COSTA	AGP 01
JULIA CARLA AQUINO DE SÁ	AGP 04

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de julho de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 215/2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentares Internos (AGP), abaixo, do Vereador Júlio Cesar Ferrare Cecotti, a partir de 01/07/2015:

MAYCONL BUGIN GRIFFO	AGP 04
JOSE ANTONIO MOURA BRAGA	AGP 10

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de julho de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 216/2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar Interno (AGP), abaixo, do Vereador Júlio Cesar Ferrare Cecotti, a partir de 01/07/2015:

JOSE ANTONIO MOURA BRAGA	AGP 04
--------------------------	--------

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de julho de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

V. M COSTALONGA G E MÁRM. LTDA - ME, CNPJ Nº 13.630.269/0001-01, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 38.947/2014, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento associados entre si, localizado na Rodovia Soturno x Gironda, s/nº – Km 2,5 – Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 1837

COMUNICADO

MMG MANUTENÇÃO DE MECÂNICA LTDA, CNPJ Nº 10.955.699/0001-05, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Instalação – LI, Nº 029/2015 válida até 16 de junho de 2015 e Licença de Operação – LO, Nº 035/2015 válida até 17 de março de 2019, para atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, S/Nº – Km 8,5 – Distrito de Soturno, Cachoeiro De Itapemirim – ES.
NF: 1838

COMUNICADO

SOTURNO INDUSTRIAL DE GRANITOS LTDA - ME, CNPJ Nº 14.105.168/0001-76, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 31925/2013, para a atividade (03.01) – Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado na Rua Vitório Ravera, s/nº – Zona Rural, Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 1839



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatãs). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM